



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Decreto nº 02/2021

Súmula: Institui o Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas: Remotas, Semipresenciais e/ou Presenciais, no período da Pandemia e pós Pandemia, e dá outras providências.

Eclair Rauen, Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Institui o "Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas Remotas, Semi Presenciais/ou Presenciais, no período da Pandemia e pós Pandemia", com o objetivo de elaborar os protocolos e as ações para a retomada das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto por profissionais com as representatividades abaixo descritas:

- Representantes da Administração Municipal
- Representantes da Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- Representantes do diretor da Educação Infantil do Município
- Representantes do diretor do Ensino Fundamental do Município
- Representantes dos diretores da Escolas Estaduais
- Representantes do Núcleo Regional de Educação
- Representantes do Conselho Municipal de Educação
- Representantes dos Conselhos Escolares
- Representantes do Transporte Escolar
- Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
- Representantes das APMF das instituições de ensino
- Representantes dos Professores
- Representantes da Educação Especial
- Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- Representantes do Conselho Tutelar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 02 de 02 de 2021

edição 2463 pg 13

JABOTI

JUNDIAÍ DO SUL

Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Seleção de Proposta visando a contratação de empresa para prestação de serviços Funerários

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 76.700,00 (Setenta e Seis Mil e Setecentos Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/02/2021 às 09:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 29/01/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021
EXCLUSIVO ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.10/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO.

2 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telemedicina cardiológica via internet destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

3 - VALOR MÁXIMO: 16.200,00 Dezesesseis Mil e Duzentos Reais

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/02/2021 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 01/02/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Decreto nº 02/2021

Súmula: Institui o Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas Remotas, Semipresenciais e/ou Presenciais, no período da Pandemia e pós Pandemia, e dá outras providências.

Eclair Rauen, Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Institui o Comitê Municipal responsável pelo Plano de Retomada das Aulas Remotas, Semi Presenciais e/ou Presenciais, no período da Pandemia e pós Pandemia, com o objetivo de elaborar os protocolos e as ações para a retomada das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto por profissionais com as representatividades abaixo descritas: Representantes da Administração Municipal Representantes da Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Representantes do diretor da Educação Infantil do Município

Representantes do diretor do Ensino Fundamental do Município

Representantes dos diretores da Escolas Estaduais

Representantes do Núcleo Regional de Educação

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Representantes dos Conselhos Escolares

Representantes do Transporte Escolar

Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Representantes das APMF das instituições de ensino

Representantes dos Professores

Representantes da Educação Especial

Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Representantes do Conselho Tutelar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Jundiá do Sul, 26 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito

Decreto nº. 03/2021

SÚMULA: Renomeia e dá outras providências ao Comitê Municipal de Planejamento e deliberam para o retorno às aulas: Remotas, Semipresenciais e/ou Presenciais durante e na Pós-Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) na rede municipal de ensino do município de Jundiá do Sul - Paraná.

Eclair Rauen, Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando:

I - a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

II - o contido no Decreto Estadual n.º 4.960 de 02 de julho de 2020 que "Institui o Comitê Volta às Aulas";

III - que por ocasião da retomada de aulas remotas, semipresenciais e/ou presenciais, será necessário garantir a prevenção e segurança para alunos, professores, gestores, coordenadores, funcionários e membros da comunidade escolar nas instituições de ensino;

IV - a organização de ensino com aulas remotas, semipresenciais e/ou presenciais com oferta simul-

tânea e complementar de atividades presenciais e não presenciais;

V - a necessidade de cumprimento do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021;

VI - os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Jundiá do Sul - PR.

VII - Retomada gradual de acordo com orientações das autoridades de saúde (retorno em grupos por faixa etária; possibilidade de divisão das turmas em grupos);

VIII - protocolo de distanciamento nas salas de aula e nos demais espaços escolares e de chegada e saída das aulas a ser elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal;

IX - rotina de higienização e desinfecção das salas de aula e demais espaços;

X - planejamento de reorganização do transporte escolar com nova pactuação com o governo do estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam renomeados os membros do "Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno às aulas: remotas, semipresenciais e/ou presenciais, durante Pandemia e pós Pandemia" (COVID-19), com o objetivo de elaborar protocolos e ações para a retomada das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto pelos profissionais com as representatividades abaixo descritas:

Representantes da Administração Municipal
Tamires Maria Alcântara.

RG 9.905.990-7.

Julio Cesar Lopes

RG: 8.060.898-5.

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Rosemary Camargo de Andrade

RG 3.886.391-6

Jocimar Aparecida de Souza

RG 6.550.121-0

Representante do diretor da Educação Infantil do Município

Maria de Fátima Rauen Godoy

RG 1.967.990-0

Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município

Josiane Cipriano da Silva Tonche

RG 4.300.389-5

Representantes dos diretores das Escolas Estaduais

Silva Godinho de Morais Keller

RG 3.541.048-1

Mara Aparecida Granemann

RG 4.746.693-8

Representantes do Núcleo Regional de Educação

Janafna Cecília Lussi

RG5.383.029-3

Miriam Suzana Oliveira

RG 1.618.088-2

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Eiloni Mariano Pereira

RG 4.311.831-5

Hamilton Rosa de Castro

RG 2.219.781-9

Representantes dos Conselhos Escolares

Lidiane Mariano Sabião Bueno

RG 7.508.555-9

Daniely Ferreira da Silva Ribeiro

RG 13.252.399-1

Representantes do Transporte Escolar